n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e no n.º 4 do artigo 55.º da LVCR, apenas um único método de selecção obrigatório conjugado com um facultativo.

Atenta, ainda, a premência das funções a desenvolver nos postos de trabalho no âmbito de todas as suas competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 — Obrigatórios: *a*) os candidatos colocados em situação de mobilidade especial que exerceram por último actividades diferentes às publicitadas e os candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado que exerçam actividades diferentes das publicitadas, serão sujeitos a prova de conhecimentos, método este que será eliminatório, o qual visa a qualificação dos candidatos, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, excepto se afastado por escrito, *b*) os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades idênticas das publicitadas e os candidatos colocados em situação de mobilidade especial que exerceram por último actividades idênticas às publicitadas realizarão uma avaliação curricular, com carácter eliminatório, a qual visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 53.º da LVCR.

A Prova de Conhecimentos terá a forma de uma prova simulada, com a duração máxima de 60 minutos, incidindo sobre a temática de exploração de bases de dados relacionais com recurso à ferramenta *Structured Query Language* (SQL).

11.2 — Facultativos: os candidatos aprovados na primeira fase de selecção, serão sujeitos a entrevista profissional de selecção, realizada nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a qual visa avaliar a experiência profissional dos candidatos, bem como aspectos comportamentais considerados imprescindíveis à ocupação dos postos de trabalho a concurso.

11.3 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos ou Avaliação curricular — 70 %;
b) Entrevista profissional de selecção — 30 %.

11.4 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

11.5 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

12 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada na entrada principal do edifício do Instituto de Informática, I. P., sito na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, 17 — Edifício Ciência I — Tagus Park, 2780-920 Porto Salvo e ainda, disponibilizada na página electrónica do Instituto, após aplicação dos métodos de selecção.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica do Instituto de Informática, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extracto.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a "Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

15 — Legislação e bibliografia recomendada:

a) Decreto-Lei n.º 211/2007, de 29 de Maio;
b) Portaria n.º 635/2007, de 30 de Maio;
c) Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro;
d) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
e) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Bowman, Judith; Emerson, Sandra e Darnovky, Marzy (2001) The Practical SQL Handbook using Structured Query Language, Addison Wesley Longman, Inc.
g) Damas, Luis (2005) SQL, Structured Query Language, FCA — Editora de Informática

Porto Salvo, 10 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel da Cruz Pires*.

202906234

Aviso (extracto) n.º 3509/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico do mapa de pessoal do II, IP., conforme publicitado através do Aviso n.º 21331/2009, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229 de 25 de Novembro de 2009.

Lista Unitária de Classificação Final

Anabela Strecht dos Santos Lopes — classificação obtida — 15,84 valores.

Tiago Ramos Lucas Tomás Pinto — classificação obtida — 13,80 valores.

Candidatos excluídos:

Aldina da Conceição Lisboa Lopes *
António Mendes Bonito Laranjeira **
Carlos Alfredo Azevedo de Almeida **
Cristina Maria Costa Garrido de Matos Santa **
Isabel Maria Santana Gomes **
Maria Elvira Afonso **
Madalena do Amaral Ferreira Rodrigues **
Maria Bernardete dos Santos Cardoso Grácio **
Maria Clara Nunes Ramos *
Maria Fernanda Assis Barbas *
Maria Helena Nunes Silvestre *
Maria Teresa Carrola Pires Caetano *

Legenda:

* Não compareceu à aplicação do 1.º método de selecção — Provas de Conhecimentos
** Obteve uma classificação inferior a 9,5 valores no 1.º método de selecção — Prova de Conhecimentos

A lista unitária de classificação final foi objecto de homologação por Deliberação do conselho directivo deste Instituto, a 10 de Fevereiro de 2010

10 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel da Cruz Pires*.

202906267

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital da Guarda

Despacho n.º 3097/2010

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do artigo 35.º, n.º 1 do CPA, no artigo 5.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 163/2008, de 08 de Agosto de 2008, n.º 2 alínea u, da Portaria conjunta n.º 638/2007, de 30 de Maio, através da Deliberação n.º 3396/2009, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 252, de 31 de Dezembro de 2009, delego no Director do Núcleo de Apoio à Gestão, licenciado Carlos Humberto Gaspar Saldanha, com a faculdade de subdelegação, a competência para, no âmbito geográfico da sua intervenção, praticar os seguintes actos:

1.1 — Em matéria de gestão em geral, de gestão financeira e contabilidade e de administração e património e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo sobre a matéria:

1.1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

1.2 — Em matéria de recursos humanos e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo sobre a matéria:

1.2.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte,